PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº /2018

Projeto de Lei 42/18

Protocolo Interno 563/18
Data: 12/11/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações abaixo descritas, crédito Adicional Suplementar para o exercício corrente, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**Secretaria de Saúde**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046	**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**		
4350 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	350.000,00
4380- 31.90.13.0000	**Obrigações Patronais**	**000**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**Legislativo Municipal**		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	**Manutenção da Câmara Municipal**		
10-31.90.91.0000	Vencimentos e Vantagens	000	300.000,00
20-33.90.13.0000	**Obrigações Patronais**	**000**	**100.000,00**
40-33.9030.0000	Material de Consumo	000	50.000,00
60- 33.90.39.0000	**Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica**	**000**	**20.000,00**
65- 33.90.40.0000	Serviços de Tecnoloigia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
Total do Cancelamento			**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CARAMBEÍ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº _____/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para adequação das dotações orçamentárias conforme demonstrado no quadro do art 1º do presente projeto.

O objeto do presente se faz indispensável haja vista que a administração pública, pode reforçar e reorganizar as dotações orçamentárias mediante lei que o defina.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Oficio nº. 094/18

Carambeí, 12 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Carambeí
PROTOCOLO GERAL 00000563
Data: 12/11/2018 Horário: 16:32
Setor de Recepção e Protocolo

OFÍCIO 094/2018 ENC PLO 42/18

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade abrir no Orçamento Geral do Município, para exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAMBEÍ - PARANÁ